



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 001/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais:

Súmula: Determina o cumprimento da Lei Municipal 673/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Que deverá ser dado integral cumprimento a Lei Municipal nº 673/2013, que fixa as normas para concessão de diárias aos servidores públicos municipais, secretários municipais, prefeito e vice-prefeito, para custear as despesas de viagem e estadas para participação em eventos.

Art. 2º - Os valores fixados no Art. 3º da Lei Municipal nº 673/2013, poderão sofrer alteração mediante prévia análise e liberação da autoridade competente, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal.